



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Processo: 202500031001231

Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva para uso dos empregados da Agência Goiana de Habitação S/A.

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

Empresa: **KAPITÃO AMÉRICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.496.983/0001-07**.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento para a Aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva para uso dos empregados da Agência Goiana de Habitação S/A, especificadas no Termo de Referência 71069765, a serem prestados pela empresa **KAPITÃO AMÉRICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.496.983/0001-07**.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação constam a seguir:

- Indicação de Recurso 131 (73440096);
- Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2025436200276 (73727378);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2025.4362.411 (73726917).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, conforme Proposta de Preços da empresa (71098662)

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADFOR, CNJ e TCU e CADIN (73497572)

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração (72364260). A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 13/2025;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesa 4 (72364508)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; (71098323, 71098387, 71098594, 71098647, 71098662, 72364260)
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (73497572)
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência 71069765. Parecer Jurídico - É dispensável o parecer jurídico na hipótese de dispensa em razão do valor (§ 2º, art. 128, RILCC).**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; (73497572)
 - b) Habilitação jurídica; (71098662)
 - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso.

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação, por dispensa de licitação, da empresa, **KAPITÃO AMÉRICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.496.983/0001-07**, no valor de **R\$ 16.775,61 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, para aquisição de equipamento de proteção individual e coletiva para uso dos empregados da Agência Goiana

de Habitação S/A, por entrega imediata, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Chefe**, em 30/04/2025, às 08:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73821293** e o código CRC **FF3F05A0**.



Referência: Processo nº 202500031001231



SEI 73821293